

ATA N° 13/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2004, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco do ano de 2004, contando com a presença e participação dos seguintes vereadores: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Arcedinos de Fragas – PMDB, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Dirceu Dimas Pereira, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Valmir Tasca. Em seguida foi lida e aprovada na íntegra, a ata da sessão anterior nº 12/2004, com a ausência da vereadora Laurinha Luiza Dall’Igna – PP. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 38/2004, datado de 24 de março de 2004, assinado pelo senhor Cássio Lisandro Telles, Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Pato Branco, encaminhando parecer exarado pela Conselheira da Subseção de Pato Branco, doutora Maria Goreti Sbeghen, e aprovado por unanimidade pela diretoria, referente o projeto de lei complementar nº 2/2004, que altera a forma de tributação dos advogados e sociedades de advogados; ofício nº 1948/2004-MEC/GM, datado de 19 de março de 2004, assinado pelo senhor Jorge Augusto Pereira Gregory, Chefe de Gabinete do Ministério da Educação (resposta do ofício nº 97/2004, datado de 20 de fevereiro de 2004, de autoria do vereador Nereu Faustino Ceni – PC do B, referente a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET-PR em Universidade Federal Tecnológica); ofício nº 208/Gab. 478/2004, datado de 19 de março de 2004, assinado pelo senhor Ronaldo Sousa Troncha, Chefe de Gabinete do Deputado Moacir Micheletto – PMDB-PR (resposta do ofício nº 86/2004, datado de 20 de fevereiro de 2004, de autoria do vereador Vilmar Maccari – PDT); ofício nº 212/Gab. 478/2004, datado de 19 de março de 2004, assinado pelo senhor Ronaldo Sousa Troncha, Chefe de Gabinete do Deputado Moacir Micheletto – PMDB-PR (resposta do ofício nº 86/2004, datado de 20 de fevereiro de 2004, de autoria do vereador Vilmar Maccari – PDT); ofício nº 3/2004, datado de 24 de março de 2004, assinado pela senhora Nedy Margot Casado Basabe, Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Pato Branco (resposta do ofício nº 186/2004, de autoria dos vereadores Arcedinos de Fragas, Leonir José Favin e Vilson Dala Costa, da Bancada do PMDB, referente a campanha de doação de órgãos); ofício nº 348/2004 CTP, datado de 22 de março de 2004, assinado pelo senhor Antonio Stefanski, Gerente de Mercado Telefonia Pública da Brasil Telecom S/A (resposta do ofício nº 16/2004, datado de 17 de fevereiro de 2004, de autoria da vereadora Laurinha Luiza Dall’Igna – PP); ofício datado de 25 de março de 2004, enviado pela senhora Tangriani Simioni Assmann, Diretora do CEFET/UNED/PB – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, Unidade de Ensino Descentralizada de Pato

Branco, agradecendo convite para a sessão especial para debater o tema da Campanha da Fraternidade 2004: "Fraternidade e Água" e informando sua intenção de estar presente no evento; ofício nº 100/2004, datado de 22 de março de 2004, assinado pelo senhor Osvaldino Estevão Scapini, Presidente da COMISSÃO e senhor Vanderlei Bez Batti, Comissão de Eventos, convidando para participar da 3ª edição da Exposição Feira de Galvão - EXPOGAL, nos dias 22 a 25 de abril. Na sequência, foram lidos e após leitura baixarão às comissões competentes para pareceres, o projeto de lei nº 19/2004, mensagem nº 14/2004, originário do Executivo Municipal, que altera a redação do art. 1º da lei nº 1.296, de 25 de abril de 1994; projeto de lei nº 20/2004, mensagem nº 15/2004, originário do Executivo Municipal, que altera o inciso I, do parágrafo único, do art. 2º da lei nº 2.094, de 12 de novembro de 2001; projeto de lei nº 21/2004, mensagem nº 17/2004, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a renegociação do imóvel urbano lote nº 4 (quatro), da quadra 14 (quatorze), com área de 2.230,00 m² (dois mil, duzentos e trinta metros quadrados), matrícula 22.051, efetuado a devolução do imóvel e receber o valor pago devidamente corrigido, bem como assinar termo de acordo na ação de desapropriação. Dando continuidade, foram lidas as proposições dos senhores vereadores. Do vereador Nereu Faustino Ceni - PC do B, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja oficiado ao senhor José Júlio de Moraes, Chefe do Centro Regional de Esporte e Lazer da Paraná Esporte, solicitando que o mesmo entre em contato com o senhor Ricardo Gomyde, Presidente da Paraná Esporte, solicitando a colaboração do mesmo na doação de materiais para o Projeto Esporte Social (cópia anexa) idealizado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, buscando atender, no que for possível, especialmente as ações 1 e 2, descritas na folha 3 que trata dos materiais esportivos para o funcionamento do projeto. Do vereador Valmir Tasca - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que analise a possibilidade de elaborar cadastro das famílias, e posteriormente execução de projeto para construção de casas populares, para abrigar as pessoas que vivem no pátio do Cabo Dito, no Bairro Vila Esperança. São aproximadamente doze famílias que residem de forma precária, sem os serviços de saneamento de água e esgoto, sem as mínimas condições de higiene e segurança. Que o Executivo Municipal providencie, na medida do possível, a construção das referidas residências, proporcionando assim condições dignas às famílias moradoras do pátio do Cabo Dito. Do vereador Agostinho Rossi - PTB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informar esta Casa de Leis, quais serviços são fornecidos pela empresa A. Aires & Cia. Ltda. ao Município, em decorrência de existirem diversos empenhos durante o período de 2003. Que seja fornecido cópia dos documentos da empresa acima mencionada, que constam no cadastro de fornecedores do Município. Do vereador Agostinho Rossi - PTB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, seja patrolada e

passado o rolo na estrada de acesso à propriedade do Senhor Roque Busato, na comunidade de São Pedro de Alcântara. Que o Executivo Municipal determine ao departamento responsável, para passar a máquina patrola e o rolo na referida estrada, a qual está em péssimas condições, pois encontra-se totalmente esburacada, impedindo o acesso dos veículos que por ela precisam transitar. Do vereador Agostinho Rossi – PTB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal e à Senhora Celita Maria da Silva Buzetti, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando que sejam viabilizados estudos para implantar no âmbito do Município, a matrícula no ensino fundamental de alunos com seis anos de idade. O Brasil tem 1,3 milhão de crianças em faixa etária de escolaridade compulsória (7 a 14 anos) fora da sala de aula. No curso médio, temos uma matrícula de aproximadamente 8 milhões de alunos, número muito baixo para uma população entre 15 a 18 anos, de aproximadamente 20 milhões. Tanto pior, se considerarmos a distorção idade/série, que faz com que muitos alunos matriculados no curso médio estejam fora da idade regular (15 a 17 anos). Embora gratuito nas escolas públicas, o ensino médio ainda não é obrigatório, por isso, a lei fala em sua progressiva obrigatoriedade e gratuidade. Esta constatação deixa o Brasil em posição de nítida desvantagem em relação ao que ocorre, não apenas no mundo desenvolvido, mas também em muitos países com nível de desenvolvimento parecido com o nosso. Vejamos a situação da população com ensino médio em alguns países de diferentes regiões do mundo: Alemanha: 99% Grécia: 95% Inglaterra: 94% Israel: 94% Chile: 93% Argentina: 90% Hong-Kong: 90% Uruguai: 90% Hungria: 89% Itália: 89% França: 88% Malásia: 85% Tailândia: 73% Indonésia: 71% Índia: 60% Brasil: 13%. Tudo isso para poder dizer que a população se acha cerca de dois anos de estudo abaixo da expectativa de um país de idêntica renda *per capita*. Digo isso, porque no meu ponto de vista é possível iniciarmos os estudos no ensino fundamental com as nossas crianças com seis anos de idade, ou seja, no ano que as crianças completam a referida idade, a criança deve iniciar seus estudos. Quando chegam ao 2º grau estes jovens no Brasil precisam trabalhar. A criança da área rural não pode se dar ao luxo de cursar o ensino fundamental e o segundo grau sem trabalhar e mais ainda a constatação de que a grande maioria deixa de estudar para poder trabalhar sustentando a si mesmos e as suas famílias. Do vereador Pedro Martins de Mello – PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, seja construído calçamento na Rua Érico Veríssimo, na altura do nº 450, no Bairro São Cristóvão. A solicitação é dos moradores os quais merecem uma via pública para trafegar com segurança, principalmente em dias de chuva, quando a falta de calçamento provoca transtornos. Dos vereadores Nelson Bertani, Silvio Hasse e Vilmar Maccari, da Bancada do PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Senhor Valmir Dallacosta – Chefe da 7ª Regional de Saúde, solicitando que analise a possibilidade de, através dos órgãos competentes, providenciar a transferência do atendimento

às pessoas portadoras das doenças Mal de Parkinson e Mal de Alzheimer, de Curitiba para Pato Branco. As pessoas de nossa cidade, portadoras das referidas doenças, são obrigadas a se deslocarem até Curitiba, para consultar com o médico credenciado para emitir o laudo e o receituário para os pacientes. Porém, se o atendimento fosse prestado através da 7ª Regional de Saúde, por um médico de nossa cidade, não seria necessário o deslocamento dos mesmos até Curitiba, evitando-se assim despesas e transtornos aos doentes. Dos vereadores Antonio Urbano da Silva - PL, Leonir José Favini - PMDB, Silvio Hasse e Vilmar Maccari, da Bancada do PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informar esta Casa de Leis se a gruta localizada na Rua Jaciretã, esquina com a Travessa Luiz Batistus, proximidades do Teatro Municipal Naura Rigon, está sendo construída com dinheiro público. Em caso afirmativo, informar os valores gastos com material e mão-de-obra, bem como, tomar as providências cabíveis para que os valores sejam ressarcidos aos cofres públicos. A solicitação se faz baseada em dispositivos legais, onde consta que é vedado ao Município tais atos, conforme consta do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 19 da Constituição Federal: Lei Orgânica Municipal: Art. 12 - Ao Município é vedado: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento, manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. Constituição Federal: Art. 19 - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. Dos vereadores Nelson Bertani, Silvio Hasse e Vilmar Maccari, da Bancada do PDT, com apoio dos vereadores Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PP, Leonir José Favini - PMDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B e Vilson Dala Costa - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Senhor Frederico Vanetti de Araújo, parabenizando-o por assumir a Chefia Regional do IAP - Instituto Ambiental do Paraná (Rua Guarani, 1002, Cep 85501-050, Pato Branco, Paraná). Conhecedores da competência e profissionalismo do Senhor Frederico Vanetti de Araújo, temos certeza que tão importante órgão continuará desempenhando suas funções na defesa dos recursos ambientais, impedindo as ações que possam causar degradação e/ou modificação ambiental. Dos vereadores Clóvis Gresele, Enio Ruaro e Laurinha Luiza Dall'Igna, da Bancada do PP, com apoio dos vereadores Antonio Urbano da Silva - PL, Leonir José Favini - PMDB e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo pedido formulado pelo Presidente da Associação de Moradores, Senhor Izaltino M.M. de Freitas, requerem seja enviado ao Executivo Municipal, abaixo-assinado dos moradores do Bairro Industrial, solicitando que através do departamento competente, sejam construídos redutores de velocidade na Rua Doutor Beltrão, próximo a

Panificadora Isabel. Solicitam ainda os vereadores proponentes, que o Executivo Municipal providencie, junto aos departamentos competentes, a elaboração de projeto e posterior construção do portal do Bairro Industrial. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade de votos. Após a leitura dos requerimentos, foi deixado o espaço para as lideranças partidárias se pronunciarem. Após o pronunciamento dos líderes partidários, foi feito um intervalo de 5 (cinco) minutos. Retornando aos trabalhos, passou-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em segunda votação, com emendas, votação simples, com 14 (quatorze) votos a favor, o projeto de resolução nº 01/2004, de autoria dos vereadores Arcedinos de Fragas - PMDB, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PP, Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, Leonir José Favim - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB, que institui a Câmara Mirim do Município de Pato Branco e estabelece normas de funcionamento. Aprovado em primeira votação, votação nominal, com 15 (quinze) votos a favor, o projeto de lei nº 7/2004, mensagem nº 08/2004, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Pato Branco a efetuar a regularização documental dos imóveis municipais utilizados pelo Programa Habitacional Habitar Brasil, conforme Contrato de Repasse nº 95284-25/99/SEDU/CAIXA com a União Federal, no Bairro Bela Vista, para a propriedade definitiva dos beneficiários. Aprovado em primeira votação, votação simples, com 14 (quatorze) votos a favor, o projeto de lei nº 13/2004, mensagem nº 11/2004, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Aprovado em primeira votação, votação simples, com 14 (quatorze) votos a favor, o projeto de lei nº 14/2004, mensagem nº 9/2004, originário do Executivo Municipal, que altera o anexo I - Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual. Aprovado em primeira votação, votação simples, com 14 (quatorze) votos a favor, o projeto de lei nº 15/2004, mensagem nº 10/2004, originário do Executivo Municipal, que altera o anexo I, da LDO para o exercício de 2004, lei nº 2.264, de 30 de junho de 2003. Aprovado em votação única, votação simples, com 14 (quatorze) votos a favor, a Moção de Aplauso de autoria dos vereadores Leonir José Favim - PMDB e Antonio Urbano da Silva - PL, subscrita pelos vereadores Agostinho Rossi - PTB, Arcedinos de Fragas - PMDB, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PP, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB, a ser concedida a senhora Luciana Andréa Schenatto Alves, Jornalista responsável pela edição da Revista Entre-Nós - Informação para Qualidade de Vida, exemplar nº 01, de março de 2004, extensiva aos colaboradores da editoração e impressão da revista. Finda ordem do dia, o presidente, vereador Dirceu Dimas Pereira - PPS, informou que conforme estabelece o artigo 208, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o projeto de

resolução nº 3/2004, de 18 de março de 2004, de autoria dos vereadores Antonio Urbano da Silva - PL, Arcedinos de Fragas - PMDB, Clóvis Gresele - PP, Nelson Bertani - PDT, Pedro Martins de Mello - PFL, Valmir Tasca - PFL e Vilson Dala Costa - PMDB, que altera a redação do artigo 212 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), permanece em plenário pela primeira oportunidade a disposição dos vereadores para recebimento de emendas. Na sequência, a pedido do vereador Clóvis Gresele - PP, com a aprovação dos demais vereadores foi suprimido o espaço para as explicações pessoais. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 25 de março de 2004.



Dirceu Diniz Pereira
Presidente



Leonir José Favín
1º Secretário